



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.751, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL E NÃO APROVEITADO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA PENITENCIÁRIA "OSÍRIS SOUZA E SILVA" - GETULINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em obediência ao Artigo 110, da Lei Orgânica do Município de Getulina, Estado de São Paulo (Lei nº 1.204, de 04 de abril de 1990), faz saber que a Câmara Municipal de Getulina, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a doação de uma máquina agrícola, do tipo trator, marca FORD, Patrimônio Municipal nº. 011481, de cor predominante azul para a Secretaria da Administração Penitenciária do Governo do Estado de São Paulo, para uso exclusivo da Penitenciária "Osiris Souza e Silva" - Getulina-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.291.141/0056-53, criada mediante Decreto Estadual nº. 42.371, de 21/10/1997.

Parágrafo único. O bem móvel relacionado no art. 1º desta Lei é considerado inservível e não aproveitado pela Administração Pública Municipal, sendo avaliado em R\$ 3.587,89 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º. É de responsabilidade da beneficiária, utilizar o trator exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o seu uso mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, além de zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º. Ocorrendo a reversão do bem descrito no art. 1º desta Lei, em razão do descumprimento das condições estabelecidas, o trator deverá ser retirado da unidade prisional supramencionada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do ato que determinar a reversão.

Art. 4º. Fica autorizada a baixa do bem móvel do patrimônio municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário. Getulina/SP, 20 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LÍGIA ALVES IWAKAMI
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.752, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica instituído o complemento salarial de assistência financeira aos agentes comunitários de saúde, de acordo com os recursos financeiros a serem repassados pela União ao Município de Getulina, para fins de cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 120/2022.

Art. 2º. O valor do complemento criado por esta lei será composto entre a diferença do valor individual constante na portaria editada pela União e o piso salarial inicial para o cargo agente comunitário de saúde a âmbito municipal.

§ 1º. O complemento de que se trata esta lei, integrará no mês de seu pagamento à base de cálculo de todas as vantagens pecuniárias e encargos fiscais e previdenciários, não gerando reflexos sobre os demais padrões de vencimentos das tabelas salariais de cada categoria.

§ 2º. O pagamento do complemento instituído por esta lei está condicionado ao recebimento dos recursos financeiros respectivos, ocorrendo os pagamentos somente nas competências em que existirem repasses dos recursos pela União ao Município de Getulina.

§ 3º. O complemento não incorporará ao salário dos agentes, vinculando o seu pagamento aos repasses mensais dos valores pela União.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, deverá editar decreto estabelecendo os valores a serem pagos com base nas premissas desta lei, de acordo com as portarias já vigentes, bem como novos decretos quando da edição pela União de portarias que estabelecerem novos valores.

Art 4º. Para cobertura do complemento de que se trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura no orçamento vigente, de crédito adicional, no valor de R\$ 95.329,36 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com a seguinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 3 de 13

classificação contábil:

Órgão - Poder Executivo

Unidade: 0207

Funcional programática - 10.301.0016.2047

Classificação da Despesa - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos - 01 - TESOURO

Art. 5º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional (especial ou suplementar) de que trata o art. 4º desta lei, será proveniente de excesso de arrecadação oriundo dos recursos das transferências de que se trata a Portaria GM/MS 2.109/2022 - Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, nos termos do disposto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 6º - Fica incluído o crédito adicional (especial ou suplementar) de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.690, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, e em seus anexos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.691, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o exercício de 2022 e em seus anexos.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Getulina/SP, 20 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LÍGIA ALVES IWAKAMI

Chefe de Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

LEI Nº. 2.753, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.”

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 2.687.951,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais).

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 2.687.951,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais).

ARTIGO 2º - O presente crédito será destinado para cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Getulina, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
18	04.122.0003.2003 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	77.600,00
19	04.122.0003.2003 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	26.000,00
20	04.122.0003.2003 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	44.700,00
LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
35	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.800,00
45	04.122.0003.2012 - MANUT. DO SETOR MATERIAL	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	16.030,00
49	04.123.0003.2016 - MANUT. DA JUNTA DO SERV. MILITAR	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	680,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

50	04.123.0003.2016 - MANUT. DA JUNTA DO SERV. MILITAR	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.001,00
71	04.128.0003.2011 - MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	60.800,00
72	04.128.0003.2011 - MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	18.700,00
506	04.128.0003.2011 - MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	59.500,00
80	04.129.0003.2003 - MANUT. DA TRIBUTAÇÃO	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	56.000,00
81	04.129.0003.2003 - MANUT. DA TRIBUTAÇÃO	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	14.900,00
88	09.271.0006.2006 - PAGAMENTO DE INATIVOS/PENSIONISTAS	3.1.90.01 - APOSENTADORIAS	0.01.00 MUNICIPAL	89.300,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
507	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	42.700,00
131	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	504.000,00
132	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	50.000,00
133	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	63.400,00
134	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	15.000,00
172	12.365.0008.2042 - CRECHE/FUNDEB	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	84.300,00
173	12.365.0008.2042 - CRECHE/FUNDEB	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

174	12.365.0008.2042 - CRECHE/FUNDEB	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	16.000,00
175	12.365.0008.2042 - CRECHE/FUNDEB	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	20.000,00
176	12.365.008.2043 - PRE ESCOLA/FUNDEB	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	198.000,00
177	12.365.008.2043 - PRE ESCOLA/FUNDEB	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	40.000,00
178	12.365.008.2043 - PRE ESCOLA/FUNDEB	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	73.000,00
179	12.365.008.2043 - PRE ESCOLA/FUNDEB	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	15.000,00
LOCAL: 02.04.00 - DEP. DE ESPORTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
189	27.812.0025 - MANUT. DO ESPORTE E LAZER	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	8.600,00
190	27.812.0025 - MANUT. DO ESPORTE E LAZER	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.700,00
LOCAL: 02.05.00 - DEP. DE JUVENTUDE E LAZER				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
196	27.813.0004.2015 - INCENTIVO A PROF. E AO LAZER	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	9.900,00
197	27.813.0004.2015 - INCENTIVO A PROF. E AO LAZER	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	2.800,00
LOCAL: 02.06.00 - DEP. DE CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
201	13.392.0014.2021 - MANUT. DA BIBLIOTECA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.660,00
201	13.392.0014.2021 - MANUT. DA BIBLIOTECA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

209	13.392.0023.2019 - ARTE E CULTURA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	4.030,00
210	13.392.0023.2019 - ARTE E CULTURA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.400,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
217	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	397.000,00
218	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	143.000,00
508	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	24.850,00
241	10.301.0016.2041 - MANUT. DA SAUDE ODONTOLOGICA	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00 MUNICIPAL	7.700,00
250	10.301.0016.2047- MANUT. DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	73.000,00
251	10.301.0016.2047- MANUT. DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	20.600,00
266	10.304.0019.2039 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	12.100,00
267	10.304.0019.2039 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	4.300,00
273	10.305.0019.2037 - AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	7.000,00
275	10.305.0019.2037 - AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
LOCAL: DEP. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
282	17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	23.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

283	17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	7.700,00
LOCAL: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
302	04.122.0003.2064 - MANUT. DA DIR. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	4.700,00
303	04.122.0003.2064 - MANUT. DA DIR. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.700,00
309	04.122.0007.2013 - MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	23.900,00
310	04.122.0007.2013 - MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	8.500,00
317	15.452.0015.2018 - RUAS E AVENIDAS	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	47.150,00
329	15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	28.800,00
330	15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	4.600,00
336	15.452.0015.2032 - MANUT. DOS VELÓRIOS/CEMITÉRIOS	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	2.300,00
341	15.452.0015.2033 - MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	9.300,00
342	15.452.0015.2033 - MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	4.400,00
355	26.782.0015.2031 - MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	60.000,00
356	26.782.0015.2031 - MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	23.000,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

376	08.243.0021.2027 - CONSELHO TUTELAR	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	7.700,00
385	08.244.0013.2025 - MANUT. DO F.M.A.S	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	25.000,00
386	08.244.0013.2025 - MANUT. DO F.M.A.S	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	8.400,00
406	08.244.0013.2057 - PSB - CRAS	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	5.050,00
407	08.244.0013.2057 - PSB - CRAS	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	3.300,00
LOCAL: 02.11.00 - DIRETORIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS				
417	04.122.0003.2066 - MANUT. DA DIR. DE NEG. JURÍDICOS	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	26.700,00
418	04.122.0003.2066 - MANUT. DA DIR. DE NEG. JURÍDICOS	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	7.800,00
TOTAL				2.687.951,00

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial/total das dotações abaixo elencadas, conforme os incisos II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso:			R\$ 1.966.551,00
	Fonte de Recurso	01 – Tesouro	R\$ 857.851,00
	Fonte de Recurso	02 – Estado	R\$ 1.108.700,00

Anulação:	R\$ 713.700,00
------------------	-----------------------

LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
36	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	22.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

37	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
44	04.122.0003.2012 - MANUT. DO SETOR MATERIAL	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	9.900,00
45	04.122.0003.2012 - MANUT. DO SETOR MATERIAL	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	6.400,00
46	04.122.0003.2012 - MANUT. DO SETOR MATERIAL	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
56	04.122.0003.2016 - MAUT. DA JUNTA DO SERV. MILITAR	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.600,00
57	04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	13.900,00
58	04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
73	04.128.0003.2011 - MANUT. DO SETOR PESSOAL	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
89	09.271.0006.2006 - PAGTO INATIVOS/PENSIONISTA	3.1.90.01.00 - PENSÕES	0.01.00 MUNICIPAL	40.000,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
107	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	300.000,00
108	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
144	12.365.0008.2008 - MANUT. DA CRECHE	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	120.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

146	12.365.0008.2008 - MANUT. DA CRECHE	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	35.000,00
159	12.365.0008.2009 - MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	35.000,00
160	12.365.0008.2009 - MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	30.000,00
182	12.366.0010.2046 - ENS. DE JOVENS E ADULTOS	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
183	12.366.0010.2046 - ENS. DE JOVENS E ADULTOS	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
LOCAL: 02.08.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
282	17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	22.000,00
283	17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
296	20.606.0020.2030 - SERV. COMUNITÁRIO/AGRICULTURA	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	11.000,00
297	20.606.0020.2030 - SERV. COMUNITÁRIO/AGRICULTURA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
215	13.392.0023.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS/ARTISTICAS	0.01.00 MUNICIPAL	3.900,00
TOTAL				713.700,00

ARTIGO 4º - Fica incluído o crédito adicional suplementar de que se trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.690, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2.022 a 2.025, e em seus anexos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.691, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o exercício de 2022 e em seus anexos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina/SP, 20 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 502

DONIZETE ANTONIO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

Resolve transferir o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Funcionário Público) para o dia 31 de outubro de 2022 e, declara FACULTATIVO o ponto na Câmara Municipal de Getulina, no dia 01 de novembro segunda-feira véspera do feriado do dia 02 de novembro (Dia de Finados), informando que a 33ª Sessão Ordinária será realizada no dia 03/11/2022, quinta-feira, às vinte horas.

Também declara ponto FACULTATIVO no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira véspera do feriado do dia 15 de novembro (Dia da Proclamação da República). Informando que a 35ª Sessão Ordinária será realizada no dia 16/11/2022, quarta-feira, às vinte horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 19 de outubro de 2022.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 19 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria